

TERMO ADITIVO Nº 006/2017 AO CONVÊNIO Nº 005/ SMS. G/2014

PROCESSO N.º: 2013-0.337.574-1


SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Nº 006/2017-1.98

PARTÍCIPES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTO AMARO

OBJETO DO CONVÊNIO: Tratamento de clientela que necessita de assistência médica em regime ambulatorial e/ou de internação para atender a demanda submetida à regulação e autorização do Complexo Regulador Municipal.

OBJETO DO ADITAMENTO: Alterar a Cláusula Décima – Do Preço para excluir e incluir valores decorrentes da alteração da FPO - Programação Físico-Orçamentária.


DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
84.10.10.302.3003.4113.3390.3900.02
84.10.10.302.3003.4103.3390.3900.00

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua General Jardim, nº 36, inscrita no CNPJ 13.864.377/0001-30, neste ato representado por seu secretário **WILSON MODESTO POLLARA**, doravante designada **CONVENIENTE** e do outro lado a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTO AMARO**, associação civil, filantrópica, com sede em São Paulo, na Rua Isabel Schmidt, n.º 59, CEP n.º 04.743-030, Santo Amaro, São Paulo inscrita no CNPJ sob o nº 57.038.952/0001-11, neste ato representada por seu Provedor, **TARQUINIO BORRALHO LEITE PEREIRA**, portador da cédula de identidade nº 369.177-9 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 011.583.098-72, adiante designada, como **CONVENIADA**, e tendo em vista os fundamentos legais que regem o Sistema Único de Saúde – SUS resolvem celebrar o presente Termo Aditivo 006/2017 ao Convênio nº 005/ SMS. G/2014, mediante as cláusulas e condições descritas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto:

- 1) Excluir recursos para custeio de 247 internações por parto no valor mensal de R\$ 155.609,30, uma vez que a Santa Casa deixará de prestar essa assistência.
- 2) Incluir recursos para custear o aumento da oferta de procedimentos cirúrgicos para ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos conforme previstos na Portaria GM/MS nº 1.294 de 25 de maio de 2017 no valor mensal estimado de R\$ 303.903,06 (já considerando o incremento de 100% previsto na Portaria)


Dr. Roberto Magno Leite Pereira
Primeiro Procurador Jurídico
OAB 76175/SP


Tarquinio B. Leite Pereira
Provedor



1483
2013-0.337.574

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

A Cláusula Décima ora retificada passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA - DO PREÇO”:

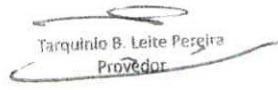
A CONVENIADA receberá, mensalmente, da SECRETARIA os recursos para a cobertura dos serviços conveniados referentes aos **parágrafos 1º e 2º** correspondentes ao **componente pós-fixado**, de acordo com a produção ambulatorial e de internação apresentadas e no limite da estimativa estipulada da FPO - Ficha de Programação Físico-Orçamentária, além dos recursos correspondentes ao **parágrafo 3º** referente ao **orçamento pré-fixado**, observando-se as metas quantitativas e qualitativas, definidas no Documento Descritivo.


Parágrafo primeiro. As despesas decorrentes do atendimento ambulatorial e SADT, consignadas no Sistema de Informação Ambulatorial - SIA/SUS têm o valor anual de **R\$ 5.752.436,64** (cinco milhões setecentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos), correspondentes a **R\$ 479.369,72** (quatrocentos e setenta e nove mil trezentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos) mensais, para os procedimentos financiados pelo Bloco Financeiro - Média e Alta Complexidade – MAC, identificados como de “Ações de Alta Complexidade” e o valor anual estimado de **R\$ 4.551.858,33** (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e um mil oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos) correspondentes a **R\$ 379.321,53** (trezentos e setenta e nove mil, trezentos e vinte e um reais e cinquenta e três centavos) mensais, para os procedimentos financiados pelo Fundo de Ações Estratégicas e de Compensação – FAEC, ambos os procedimentos estimados na FPO – Ficha de Programação Orçamentária, parte integrante deste Termo.

Parágrafo segundo. As despesas decorrentes da execução das atividades de assistência à saúde, em regime hospitalar consignados no Sistema de Informação Hospitalar - SIH/SUS têm valor anual de **R\$ 2.791.899,36** (dois milhões setecentos e noventa e um mil oitocentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos) correspondentes a **R\$ 232.658,28** (duzentos e trinta e dois mil seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos) mensais, para os procedimentos financiados pelo Bloco Financeiro - Média e Alta Complexidade – MAC, identificados como de “Ações de Alta Complexidade”.

O valor anual estimado de **R\$ 26.191,92** (vinte e seis mil, cento e noventa e um reais e noventa e dois centavos), correspondentes a **R\$ 2.182,66** (dois mil, cento e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos) mensais, para os procedimentos financiados pelo Fundo de Ações Estratégicas e de Compensação – FAEC.

O valor anual estimado de **R\$ 3.646.836,72** (três milhões seiscentos e quarenta e seis mil oitocentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos) correspondentes a **R\$ 303.903,06** (trezentos e três mil novecentos e três reais e seis centavos) mensais para custeio dos procedimentos Cirúrgicos Eletivos constantes da Portaria GM/MS nº 1.294 financiados pelo Fundo de Ações Estratégicas e de Compensação – FAEC.


Tarquinio B. Leite Pereira
Provedor


Dr. Roberto Magno Leite Pereira
Primeiro Procurador Jurídico
OAB 76175/SP

Rosalina Fumico Muniz
Assessoria Jurídica
R.F. 000.072.1.00

COMPONENTE POSFIXADO	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)
Alta Complexidade SIA	479.369,72	5.752.436,64
Estratégico - SIA	70.381,38	844.576,56
Estratégico - TRS	308.940,15	3.707.281,77
TOTAL SIA ESTRATÉGICO	379.321,53	4.551.858,33
Estratégico - SIH	2.182,66	26.191,92
CIRURGIA ELETIVA PT 1.294	303.903,06	3.646.836,72
Alta Complexidade SIH	232.658,28	2.791.899,36
TOTAL POSFIXADO	1.397.435,25	16.769.222,97

Parágrafo terceiro. Os recursos prefixados perfazem o montante anual de **R\$ 37.575.087,96** (trinta e sete milhões quinhentos e setenta e cinco mil e oitenta reais e noventa e seis centavos), em parcelas fixas duodecimais de **R\$ 3.131.257,33** (três milhões, cento e trinta e um mil duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos) que correspondem às ações de **MÉDIA COMPLEXIDADE, INTEGRASUS, IAC e INCENTIVO DA REDE CEGONHA** e, ainda o **INCENTIVO SMS**, considerando-se que, além de acolher todos os pacientes que necessitam de assistência no âmbito ambulatorial e de internação, a CONVENIADA constitui-se na principal referência da Região Sul deste município.

COMPONENTE PREFIXADO	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)
Média Complexidade SIA	924.380,49	11.092.565,88
Média Complexidade SIH	479.811,39	5.757.736,68
Total de Média Complexidade	1.404.191,88	16.850.302,56
INTEGRASUS	44.191,46	530.297,52
IAC	647.705,63	7.772.467,56
INCENTIVO REDE CEGONHA	110.175,74	1.322.108,88
INCENTIVO SMS - TESOURO	924.992,62	11.099.911,44
TOTAL PREFIXADO	3.131.257,33	37.575.087,96

TOTAL GERAL (TOTAL PRE + POSFIXADO)	4.528.692,58	54.344.310,93
--	---------------------	----------------------

VALORES TA 06.2017		
FONTE 02	MENSAL	ANUAL
TETO MAC	2.918.292,71	35.019.512,52
FAEC	685.407,25	8.224.886,97
TOTAL FONTE 02	3.603.699,96	43.244.399,49
FONTE 00	MENSAL	MENSAL
TESOURO MUNICIPAL	924.992,62	11.099.911,44
TOTAL (FONTE 02+00)	4.528.692,58	54.344.310,93

Roberto Magalhães Leite Pereira
Primeiro Procurador Jurídico
OAB 76175/SP

Tarquínio B. Leite Pereira
Provedor

h

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA

I - Dos **R\$ 37.575.087,96** (trinta e sete milhões quinhentos e setenta e cinco mil e oitenta reais e noventa e seis centavos), anuais **PREFIXADOS** descritos no caput deste parágrafo **R\$ 26.475.176,52** (vinte e seis milhões quatrocentos e setenta e cinco mil cento e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) serão **financiados com recursos do Bloco Financeiro - Média e Alta Complexidade - MAC** e, **R\$ 11.099.911,44** (onze milhões noventa e nove mil novecentos e onze reais e quarenta e quatro centavos) serão **financiados com recursos do Tesouro Municipal**.

Do total mensal pré-fixado, correspondente a **R\$ 3.131.257,33** (três milhões, cento e trinta e um mil duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos) serão repassados mensalmente a **CONVENIADA** de acordo com as metas estabelecidas no Documento Descritivo, parte integrante deste instrumento, sendo:

- ✓ 10% vinculados ao cumprimento das metas de qualidade - **R\$ 313.125,73**

- ✓ 90% vinculados ao cumprimento das metas quantitativas (físicas) pactuadas - **R\$ 2.818.131,59**

Parágrafo quarto. Os valores de que tratam os Parágrafos desta CLÁUSULA serão reajustados na mesma proporção, índices e épocas dos reajustes determinados pelo Ministério da Saúde podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento em conformidade com § 8º do art.65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou outra que venha a substituí-la.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do convênio inicial e suas alterações posteriores não retificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinado.

São Paulo, 13 de novembro de 2017.

[Handwritten signature]
WILSON MODESTO POLLARA
Secretaria Municipal da Saúde
Conveniente

[Handwritten signature]
Tarquinio B. Leite Pereira
Provedor

TARQUINIO BORRALHO LEITE PEREIRA
Santa Casa de Misericórdia de Santo Amaro
Conveniada

MARDA DE LOURDES NAVILLE
Assistente de Gestão Política Pública
RF: 633.232.3.01

Dr. Roberto Magno Leite Pereira
Primeiro Procurador Jurídico
OAB 76175/SP

TESTEMUNHAS:

[Handwritten signature]
4

[Handwritten signature]